

**TA 001 2023 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**

A **Prefeitura Municipal de TACARATU**, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41**, situada na RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62, Petrolândia/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF 097.522.184-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, por **Sistema de Registro de Preços nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

**2.1.** Fica ditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 07/05/2023 ate 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORO.**

**2.2.** É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, 04 de maio de 2023.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

---

Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito Municipal

---

Kilvanne Mychelle de Araújo Izídio  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP  
CNPJ: 11.548.674/0001-41  
CICERO BATISTA DA SILVA  
CPF 097.522.184-15

TESTEMUNHAS:

---

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente